



JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOS MUNICIPIO DE ESTREMOZ

EDITAL

Tornam-se pública, em conformidade com o disposto no nº1 do art.º56º, do Anexo I, á Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações tomadas pela Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada no dia 27 de Junho de 2022.

A Junta de Freguesia deliberou:

- **Por unanimidade:**
- 1. autorização da realização da despesa, com decisão de contratar em cumprimento do disposto dos artigos 36º e 38º do CCP;
- 2. Autorização da escolha do procedimento de ajuste direto, de acordo com o preconizado na alínea d) do Artigo 19º do código dos contratos públicos, na sua atual redação;
- 3. Aprovação das peças do procedimento, nomeadamente o convite, o caderno de encargos e o projecto de execução;
- 4. Designar como gestor do contrato a funcionária administrativa Maria Joana Gonçalves Velho Nunes Gato.
- **Por unanimidade**, solicitar à empresa de higiene e segurança no trabalho (Interprev, S. A.): relatório específico (parecer), no sentido de ser atribuído aos funcionários dos Serviços Operativos/Assistentes Operacionais, o suplemento de penosidade e insalubridade.
- **Por unanimidade**, deferir o requerimento, para possível anulação de caminho rural, por solicitação de Miguel Jorge Espiguinha Henriques e Luís Filipe Espiguinha Henriques. Encaminhar para Assembleia de Freguesia para conhecimento e deliberação.
- **Por unanimidade**, adjudicar à empresa Tempo Janota Lda, a aquisição de conjunto de estantes de encaixe, para colocação na arrecadação do edifício da Junta de Freguesia, no valor de duzentos e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos, acrescido da Taxa de IVA em vigor.
- **Por unanimidade**, adjudicar à empresa Brilho no Espaço, serviço de limpeza no Posto Médico, no valor de duzentos e cinquenta nove euros e oitenta cêntimos, com taxa de IVA em vigor já incluída.
- **Por unanimidade**, a proposta de abertura do procedimento de fornecimento de géneros alimentares para a confecção de refeições escolares durante o ano letivo 2022/2023.
- **Por unanimidade** foi aprovada a acta em minuta nos termos do nº3 e 4º do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nº4 e 6º do artigo 34º do código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.

Secretaria da Junta de Freguesia, 28 de Junho de 2022.

O Presidente da Junta

(António Maria Paulino Broa)